



ALERTA TRIBUTÁRIO

ANO 06 • 1 EDIÇÃO

CUIABÁ/MT, 02 DE JUNHO DE 2026



Sistema **OCB/MT**

FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA TÊXTIL DE MATO GROSSO

O Decreto nº 2.154, de 1º de junho de 2026, institui o **Programa de Verticalização da Indústria Têxtil do Estado de Mato Grosso**, promovendo alterações no Regulamento do ICMS para incentivar que o algodão produzido no Estado seja transformado localmente em produtos de maior valor agregado. O objetivo é fortalecer a cadeia produtiva têxtil mato-grossense, estimular investimentos industriais, ampliar a geração de empregos e aumentar a competitividade do setor.

O Programa promove o diferimento do ICMS nas operações internas de algodão em pluma destinadas às indústrias têxteis mato-grossenses. Além disso, permite a retenção e transferência dos créditos de ICMS acumulados pelo produtor para a indústria adquirente, fortalecendo a integração entre os elos da cadeia produtiva. O programa também preserva a utilização dos benefícios do PROALMAT nas operações interestaduais, desde que observadas as condições previstas na legislação. Para adesão, tanto produtores quanto indústrias deverão realizar credenciamento junto à SEFAZ-MT. Outro destaque é a compatibilidade da nova sistemática com os incentivos do PRODEIC, possibilitando que as indústrias participantes continuem usufruindo de benefícios como o crédito outorgado de até 90%, ampliando a atratividade para novos investimentos no setor têxtil estadual.

somos
COOP >

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O PRODUTOR RURAL

Para usufruir do diferimento do ICMS e participar do programa, **o produtor** deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar enquadrado no Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso (PROALMAT);
- II. Credenciar-se junto à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT) para utilização do tratamento tributário previsto;
- III. Formalizar opção pela sistemática do programa perante a SEFAZ;
- IV. Credenciar-se também no Programa de Verticalização da Indústria Têxtil de Mato Grosso;
- V. Destinar o algodão em pluma para indústrias de fiação, tecelagem ou malharia participantes do programa e instaladas em Mato Grosso;
- VI. Concordar com a transferência à indústria dos créditos de ICMS acumulados decorrentes dos insumos utilizados na produção do algodão;
- VII. Manter o cumprimento das demais exigências previstas na legislação do PROALMAT e na regulamentação complementar da SEFAZ

somos
COOP >

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA AS INDÚSTRIAS

As indústrias interessadas em adquirir algodão com os benefícios do programa deverão:

- I. Ser indústrias de fiação, tecelagem ou malharia instaladas em Mato Grosso;
- II. Estar inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS com os CNAEs permitidos pelo programa;
- III. Credenciar-se junto à SEFAZ-MT para aquisição do algodão com o tratamento tributário diferenciado;
- IV. Credenciar-se no Programa de Verticalização da Indústria Têxtil de Mato Grosso;
- V. Formalizar a concordância quanto ao pagamento do valor correspondente aos créditos de ICMS transferidos pelo produtor;
- VI. Utilizar os créditos recebidos exclusivamente nas operações relacionadas ao processo industrial;
- VII. Manter controles e registros exigidos pela SEFAZ para acompanhamento das operações e da transferência de créditos;
- VIII. Cumprir as demais normas complementares que vierem a ser editadas pela administração tributária.

somos
COOP 

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Decreto nº 2.154/2026 cria um ambiente tributário favorável para que o algodão produzido em Mato Grosso seja transformado localmente em fios, tecidos e malhas, fortalecendo a verticalização da cadeia produtiva e incentivando a instalação e expansão da indústria têxtil no Estado.

Com as novas regras, o produtor mato-grossense passa a ter o pleno direito de aproveitamento de todos os créditos, permitindo reter, registrar e transferir para a indústria o crédito do ICMS decorrente das aquisições de insumos utilizados na produção.

O setor cooperativista é protagonista nesse cenário. Atualmente, o estado conta com 18 cooperativas de algodão, que responderam por mais de 50% de toda produção na safra 24/25 de algodão. Para o ciclo 25/26, a estimativa é que a participação das cooperativas salte para 58,34%, dentro de uma produção total projetada em 3,62 milhões de toneladas.

Para o cooperativismo, a medida tende a beneficiar diretamente os produtores cooperados, impulsionando a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional, além de criar condições favoráveis para o surgimento de novos empreendimentos e cooperativas ligadas à cadeia têxtil. O Sistema OCB/MT apoia iniciativas que promovam segurança jurídica, previsibilidade tributária e um ambiente propício ao crescimento sustentável da produção e da indústria mato-grossense.

somos
COOP >

somoscoop»



SistemaOCB/MT

FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

CLAUDIONOR FERREIRA

Analista Tributário

claudionor.ferreira@sescoopmt.coop.br

(65) 3648-2452



Sistema OCB/MT



www.sistemaocbmt.coop.br